

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/PMCSA-S.AB/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS NOS BOXES E REPAROS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MERCADO PÚBLICO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA., NA FORMA ABAIXO:

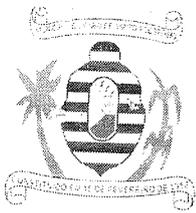
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 023/PMCSA-S.AB/2018, celebrado em 21 de maio de 2018, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para realização de reformas nos boxes e reparos de instalações elétricas do Mercado Público do Cabo de Santo Agostinho, através da Superintendência de Abastecimento**, referente ao Processo Administrativo n.º 117/2018, Dispensa n.º 003/S.AB/2018, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Superintendência de Abastecimento**, neste ato representado pelo seu Superintendente de Abastecimento, o **Sr. Alexandre Jorge Guedes de Lemos**, portador da cédula de identidade n.º 2.387.057 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF 416.356.124-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.116.138/0001-38, situada à Av. Beira Canal, 49 – Bultrins – Olinda/PE, neste ato representada por seus procuradores, os Senhores **Alberto Cardoso Correia Rego Filho**, portador da cédula de identidade n.º 3.442.285 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.363.340-87, e/ou **Torlande Fraga Neto**, portador da cédula de identidade n.º 6.194.574 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.734.164-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 059/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Abastecimento, datada de 07 de novembro de 2018, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 21 de maio de 2018, tendo vigência de 02 (dois) meses, a partir da assinatura entre as partes, encontrando-se em vigência, com prazo final para o dia 18 de novembro de 2018.

Considerando que a solicitação do ordenador de despesas encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 078/18, da lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura, juntamente com a planilha explicativa, a planilha adequada, a memória de cálculo e a justificativa técnica da lavra do Engenheiro Civil, Sr. Manoel de Almeida Castro Neto, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 16.062-D/PE.

Considerando que o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 prevê que “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 2º Termo Aditivo compreende aproximadamente 34,01% (trinta e quatro vírgula zero um por cento), ainda não atingindo o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial contratado, perfazendo o valor de R\$ 61.784,59 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 059/2018, datada de 07/11/2018, oriunda da Superintendência de Abastecimento, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

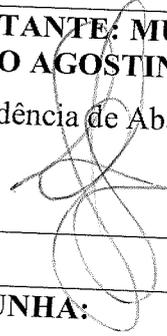
O presente instrumento tem como objeto o acréscimo correspondente a **34,01% (trinta e quatro vírgula zero um por cento)** do valor inicialmente contratado, correspondente ao valor de R\$ 61.784,59 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) do valor originariamente contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Abastecimento 	CONTRATADA: REAL ENERGY LTDA 
TESTEMUNHA: André Luiz Galvão Lima Farias CPF (MF): 058.407.344-22	TESTEMUNHA: Danilini Vitor Lima CPF (MF): 049.728.354-94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: REAL ENERGY LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Abastecimento**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/PMCSA-S.AB/2018**, **Processo Administrativo nº 117/2018**, **Dispensa nº 003/S.AB/2018**, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo correspondente a 34,01% (trinta e quatro vírgula zero um por cento) do valor inicialmente contratado, correspondendo ao valor de R\$ 61.784,59 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **Empresa**: **REAL ENERGY LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.116.138/0001-38, situada na Av. Beira Canal, 49 – Bultrins – Olinda/PE, **Valor Total**: 61.784,59, **Vigência**: 02 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2018.

ALEXANDRE JORGE GUEDES DE LEMOS
Superintendente de Abastecimento

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:346AFD2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2019. Edição 2250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>